



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

I

Série

Número 221

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 919/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 462/2022, de 10 de agosto, publicada no JORAM, I série, n.º 141, de prestação de serviços de recolha de resíduos hospitalares do SESARAM, EPERAM pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 362.377,43.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 920/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Requalificação da ER 204 entre a Boa Nova e a Assomada. Empreitada”.

Portaria n.º 921/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reabilitação das Estruturas de Suporte da Plataforma Rodoviária da ER 101 - Santa Cruz. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 922/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 88/2022, de 23 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 32, referentes ao procedimento de empreitada “Ligação do Jardim da Serra Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 919/2022**

de 13 de dezembro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 462/2022, de 10 de agosto, publicada no JORAM, I série, n.º 141, de prestação de serviços de recolha de resíduos hospitalares do SESARAM, EPERAM pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 362.377,43.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 462/2022, de 10 de agosto, publicada no JORAM, I série, n.º 141, prestação de serviços de recolha de resíduos hospitalares do SESARAM, EPERAM pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 362.377,43 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e sete euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022	€ 5.704,09;
Ano Económico de 2023	€ 120.792,48;
Ano Económico de 2024	€ 120.792,48;
Ano Económico de 2025	€ 115.088,39.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.20 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 6 dias do mês de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 920/2022**

de 13 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Requalificação da ER 204 entre a Boa Nova e a Assomada. Empreitada”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Requalificação da ER 204 entre a Boa Nova e a Assomada. Empreitada”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 819 672,13
Ano económico de 2024	€ 9 360 245,88
Ano económico de 2025	€ 3 120 081,99

2.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 7 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 921/2022

de 13 de dezembro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reabilitação das Estruturas de Suporte da Plataforma Rodoviária da ER 101 – Santa Cruz. Projeto de Execução”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reabilitação das Estruturas de Suporte da Plataforma Rodoviária da ER 101 – Santa Cruz. Projeto de Execução”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 53 439,50
Ano económico de 2021	€ 2 176,26
Ano económico de 2022	€ 3 627,10
Ano económico de 2023	€ 3 627,14

2.º A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita no respetivo orçamento.

3.º Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 9 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 922/2022

de 13 de dezembro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 88/2022, de 23 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 32, referentes ao procedimento de empreitada “Ligação do Jardim da Serra Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 88/2022 de 23 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 32, referentes ao procedimento de empreitada “Ligação do Jardim da Serra Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	€ 2 328 984,30
Ano económico de 2022	€ 10 873 832,75
Ano económico de 2023	€ 795 182,95

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51882, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.
- 3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas no respetivo orçamento.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 9 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)